

Lei nº 560

Eu, Sebastião Domingues Gama, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 1.754.80 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro cruzados e setenta e cento-vos), para manutenção do Sítio Municipal da Companhia Nacional de Alimentação Escolar, mais nome: Olegários de Suprimentos, Merendinas, Utensílios e Alimentos Alimentícios.

Artigo 2º - Gera cobertura do presente crédito indicam-se como recursos as anulações das seguintes verbas do Orçamento Vigente:

I - Administração Financeira:

05 - Dívida Inteira

8-3-2-0-0-13 - Transf. Correntes

3-2-4-0-13 - Juros

3-2-4-1-13 - Juros da Dívida Pública

Juros da dívida do Município - - - - - R\$ 610,36

9-4-0-0-0-13 - Despesas de Capital

4-3-0-0-13 - Transf. de Capital

4-3-1-0-13 - Amortização

4-3-1-1-13 - Amort. da dívida Pública

01-00 - Empréstimo Intermunicipal

02 - Amortização no Exercício ou Consolidação das dívidas do Município

R\$ 362,69

6 - Educação e Cultura:

Creche Infantil

18-3-0-0-0-69 - Despesas Correntes

3-1-0-0-69 - Despesas de Capital

3-1-2-0-69 - Material de Consumo

Ed. 481.65 ✓

Materiais didáticos e para impressões

a- Serviços Urbanos -

25 Mercados, Lixos e Matadouros

27- 3.0.0.0.96. Despesas Correntes

3.1.0.0.96. Despesas de Função

3.1.4.0.96. Encargos Diversos

Opera despesas eventuais

CR\$ 300.00

Total

CR\$ 1.754.40

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta.

O Prefeito Municipal

Sebastião Domingues Jara.

Lei nº 561

Eu Sebastião Domingues Jara, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento ao Banco Itaú América S.A. Agência de Curitiba, do empréstimo autorizado pela lei nº 559 de 29 de Dezembro de 1970.